



= LEI Nº 774, DE 20 DE MAIO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Sebastião Sporck, uma faixa de terreno do patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, localizada à rua Eurico Souza Campos, nesta cidade, medindo 15,00 m. (quinze metros) na linha de frente, 15,00 metros na linha dos fundos, 4,00 m. (quatro metros) de um dos lados e 4,00 (quatro metros) do outro lado, totalizando a área de 60,00 m<sup>2</sup>. (sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua Eurico Souza Campos, pelos fundos com a via férrea, por um lado com imóvel pertencente a Ivo Soares ou quem de direito, e pelo outro lado com área vaga ou quem de direito.

Art. 2º - Destina-se o terreno ora doado para construção da casa própria do donatário, o qual deverá obedecer os prazos previstos na legislação municipal.

Parágrafo único - Findo os prazos estabelecidos e não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Toda e qualquer despesa decorrente da doação que com esta lei se autoriza, serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 20 de maio de 1980.

  
- Prefeito Municipal -